



PROJETO DE LEI

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 185.685,53 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARION LUIZ BORGES BRAGA, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º Ficam alterados os Anexos da **Lei 5827/2025 de 23/12/2025 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 – LDO** – com a seguinte alteração de valores:

ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS E METAS FISCAIS

08.02 GASTOS COM SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS

Programa: 0239 Apoio a Rede de Atenção em Saúde

Ação: 1679-Fortalecimento da Rede de Serviços de Saúde: Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanentes e Veículos

Produto: Equipamentos Adquiridos

RECURSO: 2632

RECURSO: 2621

DETALHAMENTO: 4292

VALOR: R\$ 185.685,53

ART. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por Superávit Financeiro até o limite de R\$ 185.685,53 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta e Três Centavos) e junto a **Lei nº 5.841 de 23.12.2025 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2026**, para criação das rubricas orçamentárias obedecendo à seguinte classificação:

08.02 GASTOS COM SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS

	Fortalecimento da Rede de Serviços de Saúde:	
10302023916790000	Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanentes e Veículos	R\$ 185.685,53
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 185.685,53

ART 3º Servirá de cobertura para o que trata o Art. 1º desta Lei o superávit financeiro dos recursos abaixo elencados:

Fonte de Recursos

2632–Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos
Congêneres vinculados à Saúde.

Valor

R\$ 100.000,00

2621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
Governo Estadual

R\$ 85.685,53

Detalhamento: 4292- Aquisição de Veículos

ART 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUÇU,
_____ DE _____ DE 2026.

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal





MENSAGEM Nº 049/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos a presença de Vossa Excelência e demais membros dessa Casa apresentar projeto de Lei que visa ***AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 185.685,53 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

JUSTIFICATIVA: O projeto de lei objetiva promover alterações na LDO e na LOA 2026, para fins de criação de rubrica orçamentária através de crédito especial, por superávit financeiro, no valor de R\$ 185.685,53, destinado à aquisição 02 (dois) veículos para uso no transporte de pacientes em consultas fora de domicílio e auxiliar no deslocamento das equipes às Unidades de Saúde e em visitas domiciliares.

Solicitamos que essa Casa Legislativa acolha este projeto e tenha sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA.**

Cordialmente,

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR,
CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU/RS**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ED5D-D393-8CBF-9FB6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARION LUIZ BORGES BRAGA (CPF 446.XXX.XXX-44) em 22/04/2026 16:17:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/ED5D-D393-8CBF-9FB6>